



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você



LEI Nº 420/2013

Ementa: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua ALCIR LINS CARNEIRO LACERDA**, a rua descrita no artigo seguinte.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

José Hildo Hacker Júnior

Prefeito

